



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC (NF) N. ° 18.194.076/0001-60

Decreto n.º 04/2023

**Dispõe sobre a adequação dos vencimentos
deservidores municipais ao salário-mínimo
nacional.**



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, cujos vencimentos são fixados abaixo do salário-mínimo vigente no país, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois), a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, 02 de janeiro de 2023.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497